



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001849/2021-43

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 770/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA, COMO CONTRATADA.**

**PREÂMBULO****DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES****DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES** – O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande-MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50\*\*\*2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.\*\*\*.\*\*\*-04, e, do outro lado, a empresa **SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **09.581.972/0001-91**, estabelecida no endereço AV Bandeirantes , nº 444 Fundos – Bairro Amambai, CEP 79005-670 Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, representada por

seu representante legal, já qualificado no Contrato 693/2019, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

**DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO:** O presente instrumento tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na cláusula SEGUNDA do contrato **770/2021**. Sua formalização foi autorizada em 07/12/2022, conforme documento (SEI nº 13167442) do processo administrativo nº 50619.001849/2021-43 pelo Superintendente da SR-MS/DNIT em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

**DO OBJETO:** Este TERMO tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no período de 01/02/2022 à 31/10/2022, sendo 4,14%, de acordo com a cláusula 6 deste contrato - REAJUSTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO:** Fica introduzida retificação na disposição da seguinte cláusula do Contrato, a qual passa a vigorar com a redação abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 01 (um) ano, o prazo que venceria em 01/02/2023, passa a vencer em 31/01/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:** O valor total estimado do contrato de R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais ) passa para R\$ 6.467,04 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), sendo R\$ 3.299,04 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para atender a nova etapa contratual, com parcelas mensais de R\$ 274,92 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). A despesa no exercício financeiro de 2022 está sendo executada por meio do empenho 2022NE000007 SEI nº 13167336 que fica fazendo parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, e alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato 770/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA DO 1º TERMO ADITIVO –** Este termo aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul

Contratada,

(assinado eletronicamente)  
**ALEXANDRE RICARDO GEWEHR**  
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

ALEXANDRE GOMES MORAES

CPF: 601.\*\*\*.\*\*\*-10

CARLOS

DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM

CPF: \*\*\*.016.772-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 14/12/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 14/12/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos, Técnico Administrativo**, em 14/12/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Gewehr, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13222404** e o código CRC **0E95816B**.

---

Referência: Processo nº 50619.001849/2021-43

SEI nº 13222404



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099  
CEP 79.002-220  
Campo Grande/MS |